

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2310



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Leis .....	15
Portarias .....	17
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	18
<b>Departamento de Compras</b> .....	18
Dispensas .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	27
Atas de registro de preço .....	29
Aviso de Licitação .....	35
Convocação .....	35
Homologação / Adjudicação .....	35
Prazo Recursal .....	38
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	40
<b>Atos Administrativos</b> .....	40
Autuações .....	40
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	42
Notificações .....	42
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	45
<b>Atos Administrativos</b> .....	45
Notificações .....	45
<b>Departamento de Compras</b> .....	49
Dispensas .....	49
<b>Licitações e Contratos</b> .....	49
Prazo Recursal .....	49
<b>Câmara Municipal</b> .....	50
<b>Atos Oficiais</b> .....	50
Portarias .....	50
<b>Licitações e Contratos</b> .....	51
Dispensas .....	51
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	52
<b>Atos Oficiais</b> .....	52

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias .....	52
<b>Licitações e Contratos</b> .....	53
Comunicados .....	53
Convocação .....	53



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.562, DE 20 DE ABRIL DE 2.023ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 2.645.478,80 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.386 de 20 de Abril de 2023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
287		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.635,37
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
338		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.216,75
339		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	309.488,36
344		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496.331,20
345		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.495,38
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
360		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.175,74
376		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
377		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.794,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
395		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
410		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
414		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
417		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
689		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	214.228,00
690		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.114,00
691		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.562, DE 20 DE ABRIL DE 2.023**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

**Superávit: 2.645.478,80**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/bocardi.-**

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.566, DE 25 DE ABRIL DE 2.023**

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA - PRODEICA.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do Ofício nº 020/23, de 25 de abril de 2.023, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro do CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA - PRODEICA, abaixo especificado, nomeado pelo Decreto nº 7.953, de 23 de fevereiro de 2.021, conforme segue:

**Na Representação do Sindicato do Comércio Varejista:**

- O Senhor Marcelo Gimenez, pelo a Senhor IVAN ORTEGA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.569, DE 27 DE ABRIL DE 2.023

#### NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA - COMTUR.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 6.373, de 03 de abril de 2.023., atendendo ao solicitado pela Coordenadoria de Turismo, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir desta data, para um mandato de 02 (dois) anos, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA - COMTUR, os seguintes membros:

#### I - DO PODER PÚBLICO:

a. Um representante e um suplente da Coordenadoria de Gestão do Turismo;

Titular: MARIA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SANCHES

Suplente: FERNANDO MARTINS DE SÁ

b. Um representante e um suplente da Secretaria da Cultura;

Titular: LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE

Suplente: ANDREA BUENO

c. Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Titular: KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA

Suplente: JÚLIA CASSIANO WAYEGO

d. Um representante e um suplente da Secretaria Municipal da Educação; e,

Titular: PAULA REGINA NOGUEIRA

Suplente: CINTHIA SIMONATO PEREIRA

e. Um representante e um suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. 0

Titular: LUCRÉCIA CHRISTIANE RODRIGUES SOUZA

Suplente: GABRIELA FRANCELINA DE SOUZA OFUJI

#### II - DA INICIATIVA PRIVADA:

a. Um representante e suplente dos Meios de Hospedagem;

Titular: HILÁRIO LOPES DA SILVA NETO

Suplente: GILBERTO PALAMONE AGUDO ROMÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.569, de 27 de abril de 2.023**

**b. Um representante e suplente de Bares Diferenciados e Restaurantes;**

Titular: GUSTAVO JOSÉ DIAS PENA

Suplente: RICARDO COSTA CARDOSO

**c. Um representante e suplente dos Agentes de Turismo;**

Titular: JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Suplente: JAMILA BAKR AWAD

**d. Um representante e um suplente dos Artesãos;**

Titular: DENILIS GONÇALVES

Suplente: MARIANE SILVEIRA MORELLI GARCIA

**e. Um representante dos Promotores de Eventos;**

Titular: FLÁVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA

Suplente: HENRIQUE GUSTAVO UHL

**f. Um representante e um suplente de Publicidade e Marketing;**

Titular: GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ

Suplente: MARCO ANTONIO QUEIROZ DO CARMO

**g. Um representante e um suplente dos Urbanistas;**

Titular: ADRIANA BELLINI BONJOVANI

Suplente: MARIA LUIZA ESPRONE

**h. Um representante e um suplente do Turismo Rural;**

Titular: MARIA TERESA VILELA NOGUEIRA ABDO

Suplente: LAÉRCIO JOSÉ BARATO

**i. Um representante e um suplente do Comércio;**

Titular: ALEXANDRA BERGAMO SPINA

Suplente: VANILCE DORA DELACOSTA

**j. Um representante e um suplente da Fundação Padre Albino;**

Titular: MAURO TADEU ASSI

Suplente: MARIA CÂNDIDA GIL FERNANDES VITRAL

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.569, de 27 de abril de 2023

k. Um representante e um suplente de Atrativos Turísticos; e,

Titular: FABIO PAGOTTO

Suplente: SILVAN RICIANO PULIDO

l. Um representante e um suplente da Faculdade de Tecnologia de Catanduva - FATEC.

Titular: ROSIMAR DE FATIMA SCHINELO

Suplente: WELLINGTON AFONSO DESIDÉRIO

III - DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:

a. Um representante e um suplente da Guarda Civil Municipal;

Titular: AIRTON ANTUNES DE PAIVA

Suplente: ELAINE CRISTINA BONELLI MORAIS

b. Um representante e um suplente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

Titular: FERNANDO ANTONIO ALVES DA COSTA

Suplente: IARA CRISTINE FARIAS SASSO TICIANE

c. Um representante e um suplente do Serviço Social do Comércio - SESC;

Titular: KARLA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA

Suplente: MARISTELA BOTTAS LANGHI

d. Um representante e um suplente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

Titular: SIMONE RIBEIRO HADUO

Suplente: GUILHERME MENDES THOMAZ

e. Um representante e um suplente do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES;

Titular: FABIA FERREIRA DA SILVA PIETRO

Suplente: LARISSA FERNANDA VOLPINI RAÍNA

f. Um representante e Suplente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Catanduva; e,

Titular: MARCELO VELLOSO HEEREN

Suplente: VANESSA QUERINO DURIGON

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

g. Um representante e suplente da Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada (CATI).

Titular: CLAUDIO GIUSTI DE SOUZA

Suplente: ANA BEATRIZ VIEIRA SACCHI

**Art. 2º** Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 27 de abril de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.311, de 22 de junho de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.571, DE 28 DE ABRIL DE 2.023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 011/2023, datado de 28 de abril de 2.023, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - Biênio 2.023/2.025, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

##### **1 - Secretário Municipal de Cultura - Presidente:**

Titular: LUZIA APARECIDA DE BRITTO GIRADE

##### **2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: CARLOS EDUARDO ZUCHI

Suplente: ELIS REGINA DA SILVA

##### **3 - Representante da Assessoria de Comunicação Social:**

Titular: MÁRCIO COSTA RODRIGUES

Suplente: CAROLINA MAZININILEBRON CARVALHO

##### **4 - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:**

Titular: CYNTHIA MENEGOLI CARLESSI

Suplente: ALINE PACHECO FERNANDES

##### **5 - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:**

Titular: GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS

Suplente: LUIZ FERNANDO DIAS DOS SANTOS

##### **6 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: ALESSANDRA GARCIA ANDREOTTI

Suplente: PAULO ROBERTO DE SENZI CARVALHO

##### **7 - Representante da Guarda Civil Municipal:**

Titular: EDIMARA ALESSANDRA SCHINCAGLIA

Suplente: ELAINE CRISTINA BONELLI MORAES

##### **8 - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**

Titular: GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO

Suplente: RENATA GERLACK DELOJO MORAES

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.571, de 28 de abril de 2023****II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:****1 - Advocacia:**

Titular: CAIO MARCELO BASTOS MARTANI

Suplente: Não indicou representante

**2 - Artes Áudio Visuais:**

Titular: GUSTAVO MANCINI

Suplente: Não indicou representante

**3 - Artes Cênicas:**

Titular: LUCAS JOSÉ DE LUCCA

Suplente: Não indicou representante

**4 - Artes Circenses:**

Titular: TALITA MAYARA BRATTIG SILVA

Suplente: Não indicou representante

**5 - Artes Plásticas:**

Titular: SIDEMAR VICENTE DE CASTRO

Suplente: Não indicou representante

**6 - Artesanato:**

Titular: JOSÉ CARLOS GOMES

Suplente: Não indicou representante

**7 - Ciência e Tecnologia:**

Titular: SERGIO JESUS CHAIN MELHADO

Suplente: Não indicou representante

**8 - Classe LGBT:**

Titular: CARLA MENDES

Suplente: Não indicou representante

**9 - Classe Relações Étnico Raciais:**

Titular: JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente: Não indicou representante

**10 - Comunicação:**

Titular: JULIO CESAR MESSIAS DOS SANTOS

Suplente: MARCIO CAMPOS CARLOS

**11 - Dança:**

Titular: CRISTIANO CORREA SANTILLO

Suplente: JULIE CAROLINE MARCHI TURIN

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.571, de 28 de abril de 2023

**12 - Educação:**

Titular: LUANA MARIÁ ALVES DE SOUZA  
Suplente: RITA DE CÁSSIA CORNIANI

**13 - Esporte:**

Titular: THALES EMANUEL FIGUEIREDO  
Suplente: FERNANDO AZEREDO VAROTO

**14 - Literatura:**

Titular: HEMILI SCARPINATTE  
Suplente: Não indicou representante

**15 - Meio Ambiente:**

Titular: FABIANO ALVES DE ALMEIDA  
Suplente: Não indicou representante

**16 - Música:**

Titular: OSVALDO JUNIO DOS SANTOS SILVA  
Suplente: WILSON APARECIDO ALVES DE MORAES

**17 - Pessoa com Deficiência:**

Titular: JOSÉ EDUARDO SILVA  
Suplente: LUCAS DONIZETE LEONCINI

**18 - Saúde:**

Titular: VIVIANE BONFIM SANCHES FORTE  
Suplente: HEITOR PEDRO DELLA MATA

**19 - Serviços Sociais**

Titular: ORLANDO CASTALDELLI NETO  
Suplente: FERNANDO ANTONIO ALVES DA COSTA

**20 - Terceira Idade:**

Titular: AFFONSO CELSO ALEXANDRINO  
Suplente: BARBARA SILVA CARNAVAL

**21 - Turismo:**

Titular: MARISTELA BOTTAS LANGHI  
Suplente: VANESSA MACHADO

**Art. 2º** Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 28 de abril de 2025.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.571, de 28 de abril de 2.023

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.072, de 13 de julho d 2.021.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Leis

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## Secretaria de Administração

**LEI Nº 6.387, DE 27 DE ABRIL DE 2.023**

**AUTORIZA O LEGISLATIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de abril de 2.023, conforme Resolução nº 7.702.

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO		
01	<b>LEGISLATIVO</b>		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Coordenação das Atividades do Legislativo		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	Ficha 001	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 003	380.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 005	50.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 022	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 027	600.000,00
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 004	700.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Ficha 006	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 012	150.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Ficha 026	310.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 028	600.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 3.000.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação parcial de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

01	TESOURO		
02	<b>EXECUTIVO</b>		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.015	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 092	- 3.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 3.000.000,00**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### Lei nº 6.387, de 27 de abril de 2.023

**Art. 3º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal n.º 6.294 de 06 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/Finanças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.638, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RICARDO ADALBERTO PIEDADE**, RG nº 41.905.995-7 e CPF nº 374.806.838-71, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "19º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02930/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PULVPECAS LTDA CNPJ: 69.030.500/0001-72.

Visando à VÁLVULA SOLENOIDE - ELETRICA II com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03290/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 360,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SAN RAPHAEL HOTEIS SA CNPJ: 44.018.885/0001-21.

Visando à CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03381/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.993,10, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ESPORTE SHOW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 24.883.237/0001-26.

Visando à Solicitação de Rede de proteção esportiva com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03624/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 849,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à TALÃO (BLOCO) DE AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03741/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.341,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.189.832/0001-69.

Visando à Equipamentos para reparos nas calçadas de coberturas de ônibus, construção de rotatórias/guias e demais reparos nas vias para efeito de sinalização viária com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03749/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.319,70, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à CARTUCHO RIBBONS PARA IMPRESSORA ZEBRA ZXP SERIES 3 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03845/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ANDERSON NIELS BELISARIO DA SILVA 25339041808 CNPJ: 12.950.141/0001-54.

Visando à C. DIRETA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03901/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 63,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DICOPEL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 53.217.915/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEXEDOR PARA CAFÉ com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03902/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 470,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMICA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/15364****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2022****ATA DE REGISTRO 218/2022****TERMO DE ADITAMENTO N.º 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.390.720/0001-86, sediada à Rua Bonfim, nº 130, Sala 102-B, Passa Vinte, CEP 88132-135, na cidade de Palhoça/SC, com endereço eletrônico ecogelolicita@gmail.com e telefone (48) 4107-0032, neste ato representado por **RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 01345947191 DETRAN inscrito no CPF sob o nº 532.567.190-15, residente e domiciliado à Rua 1666, SN, Bairro PRAIA DO SONHO, CEP 88133900, na cidade de Palhoça/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/15364**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR CONDICIONADO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, resolvem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a alteração de marca dos produtos *“ar condicionado split 9.000 btus e ar condicionado split 24.000 btus”*, tendo em vista que a marca anterior era **TEMPSTAR**, passará o fornecedor a encaminhar o mesmo produto, porém com a marca **TCL** garantindo as mesmas especificações do edital.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/03/4258**.

**CONCORRÊNCIA 15/2022****CONTRATO N.º 140/2022****ADITIVO N.º 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em

25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [adm1@gruporc1.com.br](mailto:adm1@gruporc1.com.br), neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, nº 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19335, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP", conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de **CONTA BANCARIA**. O qual consta no contrato o item "4.1: ... Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4067 e Conta nº 1583-1.", **passando a ser** no Banco do Brasil, Agência 3576-9 e Conta Nº40071-8.

**CONCORRÊNCIA 13/2022**

**CONTRATO Nº141/2022**

**ADITIVO Nº 02**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [adm1@gruporc1.com.br](mailto:adm1@gruporc1.com.br), neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, nº 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18518, Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de engenharia, para a Reforma das Escolas Municipais da Cidade de Catanduva, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de **CONTA BANCARIA**. O qual consta no contrato o item "4.1: ... Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4067 e Conta nº 1583-1.", **passando a ser** no Banco do Brasil, Agência 3576-9 e Conta Nº40071-8.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3928  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2023****ATA DE REGISTRO N.º 82/2023**

**Registro de Preços de milho verde, mandioca e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura/Zoológico e demais setores da administração pública direta.**

**CÓDIGO AUDESP: 202300000117**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

**FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15804-305, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [flavia.arnold.fa@gmail.com](mailto:flavia.arnold.fa@gmail.com) e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15804-305, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de milho verde, mandioca e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura/Zoológico e demais setores da administração pública direta**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida:

**FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898**, Conta nº 18209-5, Agência 0146, Banco Bradesco S.A., **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,  
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

## 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
  - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
  - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - d) Os riscos relacionados ao incidente;
  - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no



atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de abril de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**  
**FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



## VALOR REGISTRADO



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000117/23 PREGÃO ELETRÔNICO

30026 - FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.131	REPOLHO IN NATURA	KG	1.500	4,13	6.195,00
2	027.001.132	MILHO VERDE BANDEJA	KG	500	8,00	4.000,00
3	027.001.133	MILHO VERDE COM PALHA	KG	3.000	8,33	24.990,00
4	027.001.138	GENGIBRE IN NATURA	KG	60	18,33	1.099,80
5	027.001.134	PIMENTAO VERDE	KG	60	8,83	529,80
6	027.001.135	ALHO COM PALHA	KG	100	21,00	2.100,00
7	027.001.136	BERINGELA	KG	100	5,40	540,00
8	027.001.137	MANDIOCA COM CASCA	KG	1.000	2,70	2.700,00

Valor Total Geral: 42.154,60

Valor Total da Licitação: 42.154,60

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.** ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 05/06/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/05/2023. Lourival Formis Junior - Presidente (Suplente) da Comissão Julgadora de Licitação.

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - Objeto: Registro de Preços de seringas descartáveis diversas para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 02 - EMPRESA: CIRÚRGICA ONIX LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.999,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 03 - EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.350,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 05 - EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.999,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 06 - EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEMDICO-HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 07 - EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

**ITEM: 08 - EMPRESA: DINAMICA MERCANTIL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.700,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**2 - Ficha técnica completa do produto COM FOTO**, também exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com)

**· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/05/2023 ATÉ O DIA 05/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A vista da decisão do Pregoeiro, resolvo, compartilhando da mesma decisão, **HOMOLOGAR** as propostas das empresas abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2023 - REGISTRO DE**

**PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD. REGIST.	VALOR TOTAL
CIMED INDUSTRIA S/A	1	aciclovir	comprimido	120.000	R\$ 19.200,00
DROGAFONTE LTDA	2	ácido fólico	comprimido	280.000	R\$ 10.360,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3	ácido fólico	comprimido	10.000	R\$ 21.200,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	4	albendazol	comprimido mastigável	12.000	R\$ 4.200,00
INOVAMED	5	alendronato de sódio	comprimido	30.000	R\$ 4.800,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	6	alopurinol	comprimido	200.000	R\$ 26.000,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	7	alopurinol	comprimido	200.000	R\$ 59.500,00
PORTAL LTDA	8	amiodarona, cloridrato	comprimido	300.000	R\$ 102.600,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	9	atenolol	comprimido	700.000	R\$ 34.300,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10	cilostazol	comprimido	250.000	R\$ 107.500,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11	cilostazol	comprimido	400.000	R\$ 88.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	12	digoxina	comprimido	60.000	R\$ 12.000,00
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13	doxazosina, mesilato	comprimido	850.000	R\$ 65.450,00
CIMED INDUSTRIA S/A	14	enalapril, maleato	comprimido	650.000	R\$ 26.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	15	espironolactona	comprimido	480.000	R\$ 86.400,00
PORTAL LTDA	18	gliclazida	comp lib prolong	1.600.000	R\$ 258.400,00
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	19	hidralazina, cloridrato	comprimido	180.000	R\$ 59.400,00
CIMED INDUSTRIA S/A	20	hidroclorotiazida	comprimido	2.000.000	R\$ 40.000,00
INOVAMED HOSPITALÇAR LTDA	21	itraconazol, brometo	cápsula	40.000	R\$ 37.600,00
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22	levotiroxina sódica	comprimido	1.000.000	R\$ 170.000,00
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23	levotiroxina sódica	comprimido	1.700.000	R\$ 204.000,00
CIMED INDUSTRIA S/A	24	loratadina	comprimido	400.000	R\$ 32.000,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	25	metformina, cloridrato	comprimido	1.700.000	R\$ 182.750,00
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26	ondansetrona, cloridrato	comprimido	35.000	R\$ 14.700,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	permanganato de potássio	comprimido	10.000	R\$ 4.400,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	28	pirimetamina	comprimido	10.000	R\$ 880,00
DROGAFONTE LTDA	29	prednisona	comprimido	130.000	R\$ 7.540,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	30	propafenona, cloridrato	comprimido	100.000	R\$ 60.000,00



AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	31	propatilnitrato	comprimido	280.000	R\$ 136.640,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	32	propranolol, cloridrato	comprimido	500.000	R\$ 15.000,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	33	varfarina sódica	comprimido	130.000	R\$ 13.910,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A vista da decisão do Pregoeiro, resolvo, compartilhando da mesma decisão, **HOMOLOGAR** as propostas das empresas abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIMICROBIANOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	QTD. REGIST.	VALOR TOTAL
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	ácido valpróico	solução oral ou xarope - frasco 100 ml	5.000	R\$ 22.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2	aminoácidos + metionina + cloranfenicol + retinol, acetato	pomada oftálmica - bisnaga 3,5 gramas	200	R\$ 2.231,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3	amitriptilina, cloridrato	comprimido	1.400.000	R\$ 56.000,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	4	amoxicilina	comprimido	300.000	R\$ 65.400,00
DROGAFONTE LTDA	5	azitromicina	comprimido	80.000	R\$ 61.600,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6	bacitracina + neomicina, sulfato de	creme - bisnaga 10 gramas	15.000	R\$ 30.900,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7	benzilpenicilina benzatina	pó para suspensão injetável - frasco/ampola	5.000	R\$ 33.995,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	carbonato de lítio	comprimido	220.000	R\$ 41.800,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	9	ceftriaxona sódica + lidocaína	pó para solução injetável - frasco/ampola	1.000	R\$ 9.900,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	10	ceftriaxona sódica IV/EV	pó para solução injetável - frasco/ampola	15.000	R\$ 51.900,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11	ciprofloxacino	comprimido	120.000	R\$ 21.660,00
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	claritromicina	comprimido	15.000	R\$ 28.200,00
RAP-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13	clindamicina, cloridrato	comprimido	80.000	R\$ 96.000,00
PONTAMED	14	clonazepam	comprimido	300.000	R\$ 18.000,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	15	codeína + paracetamol	comprimido	500.000	R\$ 195.000,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	diazepam	comprimido	10.000	R\$ 600,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	fenitoína sódica	comprimido	350.000	R\$ 30.450,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	18	haloperidol	comprimido	220.000	R\$ 20.900,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	19	imipramina, cloridrato	comprimido	120.000	R\$ 52.680,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20	metronidazol	creme vaginal - bisnaga 50 gramas + 07 aplicadores	5.000	R\$ 29.400,00
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21	rifamicina sódica	spray tópico - frasco 20 ml	1.000	R\$ 8.600,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/3763****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Considerando que as empresas:

Item	Descritivo Material	Unid. Medida	Qtde	Empresa vencedora
1	CALDO DE CARNE C/12 CUBOS	UNID	250	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	CALDO DE FRANGO C/ 12 CUBOS	UNID	300	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
3	CALDO DE LEGUMES C/ 6 CUBOS	UNID	100	ELIZABETE ALEIXO - ME
4	CAMOMILA	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5	CANELA EM PO	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	CANELA EM RAMA	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	CRAVO EM FLOR	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	UNID	2.000	ELIZABETE ALEIXO - ME
9	GELATINA SABOR ABACAXI	UNID	600	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	GELATINA SABOR ABACAXI DIET	UNID	300	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11	GELATINA SABOR CEREJA	UNID	600	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



12	GELATINA SABOR FRAMBOESA	UNID	600	ELIZABETE ALEIXO - ME
13	GELATINA SABOR LIMAO	UNID	500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14	GELATINA SABOR MORANGO	UNID	900	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	GELATINA SABOR MORANGO DIET	UNID	2.000	ELIZABETE ALEIXO - ME
16	GELATINA SABOR UVA	UNID	900	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	GELATINA SABOR UVA DIET	UNID	300	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
18	MACARRAO AVE MARIA	PCTE	500	ELIZABETE ALEIXO - ME
19	MACARRAO ESPAGUETE	PCTE	500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20	MACARRAO PARAFUSO	PCTE	500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21	MACARRAO PENNE	PCTE	500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22	MACARRAO PADRE NOSSO	PCTE	500	ELIZABETE ALEIXO - ME
23	MANJERICAO	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24	NOZ MOSCADA	PCTE	100	ELIZABETE ALEIXO - ME
25	OREGANO 20 GRS	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
26	PAPRICA DOCE	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	PIMENTA DO REINO MOIDA	PCTE	300	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	QUEIJO PARMESAO	UNID	700	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29	AZEITE DE OLIVA	UNID	120	ELIZABETE ALEIXO - ME
30	AZEITONA VERDE	UNID	120	ELIZABETE ALEIXO - ME
31	MOSTARDA	UNID	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
32	CATCHUP	UNID	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	MAIONESE	UNID	150	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
34	BATATA PALHA	PCTE	100	ELIZABETE ALEIXO - ME
35	LEITE CONDENSADO	UNID	1.000	ELIZABETE ALEIXO - ME
36	MILHO VERDE	LATA	150	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
37	ERVILHA	LATA	250	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
38	MISTURA BOLO	PCTE	350	ELIZABETE ALEIXO - ME
39	MILHO PIPOCA	PCTE	2.000	ELIZABETE ALEIXO - ME



40	BACON		50	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
41	COLORAU	PCTE	100	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42	CREME LEITE		500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
43	SARDINHA EM OLEO	UNID	500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
44	MASSA LAZANHA	UNID	300	FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
45	PALMITO	UNID	250	ELIZABETE ALEIXO - ME
46	SUCO NECTAR FRUTA	LITRO	1.000	FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
47	MARGARINA	POTE	1.500	ELIZABETE ALEIXO - ME
48	ACUCAR SACHE	CX	12	ELIZABETE ALEIXO - ME
49	QUEIJO FRESCO	KG	600	ELIZABETE ALEIXO - ME

Cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 04/05/2023 a 08/05/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior – Pregoeiro.

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - Registro de Preços para aquisição de tinta para demarcação de solo e sinalização viária no município de Catanduva-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (Ref. Itens 01 ao 06)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 03/05/2023 a 08/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

#### **Atos Administrativos**

#### **Autuações**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

#### **Patrulha Ambiental**

#### **EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação



ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
MOACIR BEVOLO	Endereço de correspondência RUA FRANCISCO PUZZO ,31 - BAIRRO : RES. SOLO SAGRADO -Município: Catanduva- SP, Local da infração:RUA MAGNOLIA, 295 - CH THEODORO ROSA FILHO-CATANDUVA-SP	1247/2023	60 / 218,03	Não Procurado

#### Relato da Infração:PODA DRÁSTICA - AIIMA 1247/2023

##### Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 3 de maio de 2023.

**Sérgio Ricardo Bistafa**

**Patrulha Ambiental**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

Página 1/1  
Data: 03/05/2023  
Hora: 08:42:41  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>CNH</b>	<b>Resultado</b>
554/2023	EFS8701	T000100803	07/03/2023	736-6 2	00879327323	DEFERIDO
555/2023	FNX4D70	C07264489	23/03/2023	736-6 2	03776567761	DEFERIDO
589/2023	FPT3290	T000106297	31/03/2023	736-6 2	05237163476	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

## Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1  
Data: 03/05/2023  
Hora: 08:39:34  
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
512/2023	FRN4381	T000105174-1	INDEFERIDO
520/2023	EMP5859	T000105150-1	INDEFERIDO
527/2023	BSX1F17	T000100824-1	INDEFERIDO
529/2023	EFP8143	T000105350-1	DEFERIDO
542/2023	DBP5344	T000108322-1	DEFERIDO
557/2023	CQK6788	T000116162-1	INDEFERIDO
558/2023	CQK6788	T000116161-1	INDEFERIDO
566/2023	FDC2352	C07270466-1	DEFERIDO
568/2023	GJU3I41	T000108277-1	INDEFERIDO
576/2023	ENJ6D65	C07246263-1	INDEFERIDO
577/2023	ENJ6D65	T000105394-1	DEFERIDO
592/2023	AWJ7790	T000117108-1	DEFERIDO
593/2023	GAW4540	T000105446-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)**  
**RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA**  
**DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>Nº AUTUAÇÃO</b>	<b>INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)</b>	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>
0259/2023	T000118055-1	ART. 253 A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0372/2023	T000121059-1	ART. 199	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0373/2023	T000121058-1	ART. 192	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0374/2023	T000121057-1	ART. 244 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0375/2023	T000121060-1	ART. 196	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvío Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Maurício Lubeno. (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2022 e Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2022) Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 02 de maio de 2023.

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS	9058308 - RUA ARARAQUARA, 670
7099 - RUA ARARAQUARA, 39ANTIGO Nº 05	7237 - RUA ARARAQUARA, 22
7108 - RUA ARARAQUARA, 72	7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS
7111 - RUA ARARAQUARA, 95	7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas
46052 - RUA ARARAQUARA, 178	7121 - RUA ARARAQUARA, 188FUNDOS
7125 - RUA ARARAQUARA, 274	7219 - RUA ARARAQUARA, 280
7265 - RUA ARARAQUARA, 285	7128 - RUA ARARAQUARA, 296
7129 - RUA ARARAQUARA, 307	46038 - RUA ARARAQUARA, 318
9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2	7136 - RUA ARARAQUARA, 377
7143 - RUA ARARAQUARA, 407	7145 - RUA ARARAQUARA, 419
7241 - RUA ARARAQUARA, 576	7167 - RUA ARARAQUARA, 626
46058 - RUA ARARAQUARA, 844	9047489 - RUA ARARAQUARA, 864
7236 - RUA ARARAQUARA, 925	7183 - RUA ARARAQUARA, 941LIG/ RUA POA
7208 - RUA ARARAQUARA, 1130	9050444 - RUA ITAPURA, 44FUNDOS
19173 - RUA ITAPURA, 50	19164 - RUA ITAPURA, 162
6893 - RUA SANTOS, 144	6900 - RUA SANTOS, 209
45939 - RUA SANTOS, 212	6903 - RUA SANTOS, 220FUNDOS
6907 - RUA SANTOS, 235	6909 - RUA SANTOS, 305
7061 - RUA SANTOS, 383	7011 - RUA SANTOS, 408
6934 - RUA SANTOS, 535	2590 - RUA BELEM, 1261lig. r.ITAPURA
6938 - RUA SANTOS, 554	6961 - RUA SANTOS, 759
6962 - RUA SANTOS, 765	7057 - RUA SANTOS, 770
7042 - RUA SANTOS, 865	6978 - RUA SANTOS, 950
7047 - RUA SANTOS, 957	7024 - RUA SANTOS, 965
7039 - RUA SANTOS, 966	6987 - RUA SANTOS, 1047
7018 - RUA SANTOS, 1093CASA 2	9041597 - RUA SANTOS, 1135
7062 - RUA SANTOS, 1187	18912 - RUA POA, 38FUNDOS
9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS	7187 - RUA POA, 68
9055847 - RUA PIRACICABA, 465DERIV 1	9055848 - RUA PIRACICABA, 465DERIV.2
589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS	7306 - RUA PIRACICABA, 49
7313 - RUA PIRACICABA, 79	7329 - RUA PIRACICABA, 161
7430 - RUA PIRACICABA, 210	7342 - RUA PIRACICABA, 259
7343 - RUA PIRACICABA, 260	7350 - RUA PIRACICABA, 367
7351 - RUA PIRACICABA, 377	7354 - RUA PIRACICABA, 432
7356 - RUA PIRACICABA, 464	7361 - RUA PIRACICABA, 490
46165 - RUA PIRACICABA, 515	7463 - RUA PIRACICABA, 561
7454 - RUA PIRACICABA, 683	9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1
46138 - RUA PIRACICABA, 871	9046683 - RUA PIRACICABA, 985DERIV
9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2	7391 - RUA PIRACICABA, 1199
46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV	7393 - RUA PIRACICABA, 1209
7472 - RUA PIRACICABA, 1215	7438 - RUA PIRACICABA, 1319
7649 - RUA SAO CARLOS, 92ANT 56	7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76
7526 - RUA SAO CARLOS, 178ANT 96	7634 - RUA SAO CARLOS, 177CASA 1 - ANT.181
7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6	7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102
7641 - RUA SAO CARLOS, 209ANT 153	7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249
7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464	7559 - RUA SAO CARLOS, 595



7561 - RUA SAO CARLOS, 607  
7626 - RUA SAO CARLOS, 1000ANT 970  
9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV  
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216  
3285 - RUA OLINDA, 55  
3187 - RUA OLINDA, 353  
3207 - RUA OLINDA, 586  
3230 - RUA OLINDA, 1273  
9047836 - RUA OLINDA, 1307DERIV  
3255 - RUA OLINDA, 1429  
3270 - RUA OLINDA, 1539  
3275 - RUA OLINDA, 1569  
3287 - RUA OLINDA, 1591  
588991 - RUA OLINDA, 1703  
19014 - RUA PINHAL, 38  
19020 - RUA PINHAL, 105  
19056 - RUA PINHAL, 295  
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1  
19039 - RUA PINHAL, 397  
19049 - RUA PINHAL, 433  
3006 - RUA TERESINA, 1168  
3036 - RUA TERESINA, 1355  
3050 - RUA TERESINA, 1485  
3079 - RUA TERESINA, 1601  
3062 - RUA TERESINA, 1620  
3067 - RUA TERESINA, 1641  
3122 - RUA TERESINA, 1696  
9060263 - RUA TERESINA, 46  
2651 - RUA MANAUS, 131  
2654 - RUA MANAUS, 145  
2817 - RUA MANAUS, 265  
9043555 - RUA MANAUS, 394SALA 1  
2700 - RUA MANAUS, 649  
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO  
2738 - RUA MANAUS, 952  
2753 - RUA MANAUS, 1108  
2787 - RUA MANAUS, 1532  
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS  
2865 - RUA MANAUS, 1786  
3084 - RUA TERESINA, 67  
2917 - RUA TERESINA, 210  
3113 - RUA TERESINA, 330  
44379 - RUA TERESINA, 455  
3101 - RUA TERESINA, 754  
9060339 - RUA BELEM, 1375DERIV  
2218 - RUA ARACAJU, 1419DERIV  
2232 - RUA ARACAJU, 1704  
2265 - RUA ARACAJU, 1751  
43866 - RUA ARACAJU, 1833  
2573 - RUA BELEM, 13  
2338 - RUA BELEM, 14  
2357 - RUA BELEM, 137  
2378 - RUA BELEM, 350  
2412 - RUA BELEM, 741  
46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE  
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126  
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191  
7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226  
3183 - RUA OLINDA, 329  
3204 - RUA OLINDA, 551  
3334 - RUA OLINDA, 666POÇO  
3234 - RUA OLINDA, 1293  
3246 - RUA OLINDA, 1382  
3259 - RUA OLINDA, 1448  
3271 - RUA OLINDA, 1540  
3276 - RUA OLINDA, 1572  
3312 - RUA OLINDA, 1602  
34331 - RUA PINHAL, 28FUNDOS  
19066 - RUA PINHAL, 91FUNDOS  
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS  
19032 - RUA PINHAL, 327  
19035 - RUA PINHAL, 350  
19058 - RUA PINHAL, 417  
591345 - RUA TERESINA, 1017  
3022 - RUA TERESINA, 1258  
3049 - RUA TERESINA, 1478  
3128 - RUA TERESINA, 1535  
3061 - RUA TERESINA, 1611  
3064 - RUA TERESINA, 1630fundos  
587103 - RUA TERESINA, 1685  
3116 - RUA TERESINA, 1704  
2640 - RUA MANAUS, 29  
2652 - RUA MANAUS, 132  
2663 - RUA MANAUS, 224  
2678 - RUA MANAUS, 386  
2697 - RUA MANAUS, 629  
2732 - RUA MANAUS, 922  
2836 - RUA MANAUS, 935  
2746 - RUA MANAUS, 1020  
2771 - RUA MANAUS, 1291  
2794 - RUA MANAUS, 1745  
588671 - RUA MANAUS, 1777  
2902 - RUA TERESINA, 66  
44338 - RUA TERESINA, 166  
2922 - RUA TERESINA, 245  
3114 - RUA TERESINA, 332  
2960 - RUA TERESINA, 612  
9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER  
588584 - RUA ARACAJU, 1329  
2260 - RUA ARACAJU, 1531  
43854 - RUA ARACAJU, 1748  
2271 - RUA ARACAJU, 1757  
44038 - RUA BELEM, 7  
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS  
2342 - RUA BELEM, 37  
2370 - RUA BELEM, 254  
2402 - RUA BELEM, 646  
587870 - RUA BELEM, 755DERIV



2415 - RUA BELEM, 759	2448 - RUA BELEM, 991
589214 - RUA BELEM, 994	2457 - RUA BELEM, 1026
2456 - RUA BELEM, 1027FUNDOS	2466 - RUA BELEM, 1111
2588 - RUA BELEM, 1119	2471 - RUA BELEM, 1131
9050059 - RUA BELEM, 1131DERIV	2481 - RUA BELEM, 1199
44043 - RUA BELEM, 1210	9053521 - RUA BELEM, 1235COMERCIO
2488 - RUA BELEM, 1238	2543 - RUA BELEM, 1420
2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS	2516 - RUA BELEM, 1495
588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS	2523 - RUA BELEM, 1525
2529 - RUA BELEM, 1606	2556 - RUA BELEM, 1709
2619 - RUA BELEM, 1728	2580 - RUA BELEM, 1777
2428 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 925LIG.R. BELEM	9055550 - RUA RIBEIRAO PRETO, 734
45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1	6543 - RUA FORTALEZA, 263
6546 - RUA FORTALEZA, 290	6557 - RUA FORTALEZA, 315
6560 - RUA FORTALEZA, 356	9044549 - RUA FORTALEZA, 504
6684 - RUA FORTALEZA, 580	6656 - RUA FORTALEZA, 868
6636 - RUA FORTALEZA, 1084	45772 - RUA FORTALEZA, 1085CASA 1
6653 - RUA FORTALEZA, 1107	45767 - RUA FORTALEZA, 1384CASA 2
45758 - RUA FORTALEZA, 1384FUNDOS	6619 - RUA FORTALEZA, 1384
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61	6726 - RUA RIBEIRAO PRETO, 177
6739 - RUA RIBEIRAO PRETO, 318	6742 - RUA RIBEIRAO PRETO, 350
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424	6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529
9047781 - RUA RIBEIRAO PRETO, 638	6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639
6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS	6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654
9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670	6769 - RUA RIBEIRAO PRETO, 762
6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784	6828 - RUA RIBEIRAO PRETO, 956
45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42	6340 - AV 24 DE FEVEREIRO, 60
6347 - AV 24 DE FEVEREIRO, 111	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6352 - AV 24 DE FEVEREIRO, 145	6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279
6374 - AV 24 DE FEVEREIRO, 340	6384 - AV 24 DE FEVEREIRO, 380
6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451	9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv
6413 - AV 24 DE FEVEREIRO, 901	45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905
45640 - AV 24 DE FEVEREIRO, 965	6420 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1003
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013	6430 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1090
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659	615 - RUA ALAGOAS, 1323
631 - RUA ALAGOAS, 1434	21073 - RUA AMAPA, 11
69890 - RUA AMAPA, 20	46450 - RUA AMAPA, 87
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS	7776 - RUA AMAPA, 131
46444 - RUA AMAPA, 139	7786 - RUA AMAPA, 147
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24	9049027 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 31
9049028 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 32	9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53
9049017 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP T03	9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42
9049067 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 52	9049070 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 61
7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS	46440 - RUA AMAPA, 365
46441 - RUA AMAPA, 375	7762 - RUA AMAPA, 531
7782 - RUA AMAPA, 559	7795 - RUA AMAPA, 574
7935 - RUA AMAPA, 643	7789 - RUA AMAPA, 710
7752 - RUA AMAPA, 760	7695 - RUA MACAPA, 72
7696 - RUA MACAPA, 76	7731 - RUA MACAPA, 296
7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A	7711 - RUA MACAPA, 488
7732 - RUA MACAPA, 508	7737 - RUA MACAPA, 577
2003 - RUA RECIFE, 1617	43645 - RUA RECIFE, 1625
2005 - RUA RECIFE, 1628	2009 - RUA RECIFE, 1650
2059 - RUA RECIFE, 1752	587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8



873 - RUA SERGIPE, 1373

881 - RUA SERGIPE, 1404

42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2

985 - RUA SERGIPE, 1541

876 - RUA SERGIPE, 1387

9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1

889 - RUA SERGIPE, 1508

992 - RUA SERGIPE, 1652

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO Nº 61/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO COM 33 DIVISÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 17/05/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

**Catanduva, 03 de maio de 2023.**

**Setor de Compras.**

**COTAÇÃO Nº 62/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO UTILITÁRIO VW KOMBI PERTENCENTE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 08/05/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

**Catanduva, 03 de maio de 2023.**

**Setor de Compras.**

**Licitações e Contratos****Prazo Recursal****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS AS MANUTENCOES ELETROMECANICAS E HIDRAULICAS DA SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que as empresas FERGAVI COMERCIAL LTDA (LOTES 1, 2, 8); FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 (LOTES 3, 4, 5 e 6); INFANTARIA COMERCIAL LTDA (LOTE 10); MB CATANDUVA ILUMINACAO E DECORACAO LTDA (LOTE 11), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão, restando ainda DESERTOS os LOTES 7 e 9;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 03/05/2023.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:



<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

## CÂMARA MUNICIPAL

### Atos Oficiais

### Portarias

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

### Estado de São Paulo

### Relação de Portarias

Portaria nº 066, de 02 de Maio de 2023 - Exonera, a pedido, o Sr. Diego Arthur Borges, do cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 01/05/2023.

Portaria nº 067, de 02 de Maio de 2023 - Exonera, a pedido, a Sra. Débora Garcia Santos, do cargo de Assessora Especial Parlamentar, a partir de 01/05/2023.

Portaria nº 068, de 02 de Maio de 2023 - Nomeia o Sr. Diego Arthur Borges, para o cargo de Secretário de Administração.

Portaria nº 069, de 02 de Maio de 2023 - Nomeia a Sra. Débora Garcia Santos, para o cargo de Chefe de Gabinete. Câmara Municipal de Catanduva, em 02 de maio de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral



## Licitações e Contratos

## Dispensas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIATERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$1.289,00(hum mil, duzentos e oitenta e nove) e demais documentos que guarnecem o presente, autorizo a formalização do ajuste a empresa JULIO CESAR BRINO – EPP(COPY MÁQUINAS) CNPJ nº 06.150.383/0001-60 – desta cidade, com endereço à Rua Pará nº 1.121, em Catanduva-SP, visando a aquisição de uma calculadora de mesao, com fulcro no art.. 95, II, c/c seu §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

Encaminhe o presente ao setor de Contabilidade para que se proceda os demais atos necessários, inclusive para empenho e as formalidades de praxe.  
Catanduva, em 24/04/2023.-

Ver. Marquinhos Ferreira  
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 25 DE 03 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a auxiliar administrativa Sra. **BARBARA SOARES MARQUES**, portadora do RG nº 48.707.096-3 SSP/SP e CPF nº 406.232.028-24, para atuar como responsável pelo Controle Interno deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**PRESIDENTE**

**Portaria Nº. 26 de 03 de MAIO de 2.023**

*Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022*

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	AFONSO CÉSAR DENADAI

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	EDUARDO VOLPI GALDIANO

**Art. 2º.** Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

**Art. 3º.** Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

**Art. 5º.** Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 01/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

**Parágrafo único.** Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos



considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 03 de maio de 2023.

**Silvio Cesar Sartorello**  
Presidente

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### COMUNICADO

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 04 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 03 de maio de 2023.

**Thais Aparecida Barrozo**  
Assessora Técnica Administrativa

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
034/2023	<b>MICHELE CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS</b>	215.***.***-40
034/2023	<b>LUIS ANTONIO RIBEIRO</b>	065.***.***-30
034/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b>	147.***.***-33
034/2023	<b>MÁRCIA CRISTINA NOVAES</b>	070.***.***-26
034/2023	<b>JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO</b>	439.***.***-24
034/2023	<b>ELAINE CRISTINA COGO</b>	279.***.***-71
034/2023	<b>ANA CRISTINA CALDEIRA</b>	271.***.***-54
034/2023	<b>LAIR APARECIDA PEREIRA</b>	051.***.***-67

Catanduva - SP, 03 de maio de 2023.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1491-37e4-f825-4e72

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2310, ano XVIII, veiculado em 03 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 03/05/2023 às 16:14:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1491-37e4-f825-4e72>